

PORTARIA N.º 005/2024.

De 16 de maio de 2024.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº088/2024 - Data: de 16
de maio de 2024.**

SÚMULA: “Constitui Grupo de Trabalho Intersetorial para a implementação e acompanhamento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei e nomeia seus membros, conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, na qualidade de Gestor do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Portaria nº 1082 de 23 de maio de 2014 do Ministério da Saúde, que redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei;

Considerando a Política de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), incluindo o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e fechado; e estabelece novos critérios e fluxos para adesão e operacionalização da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade, em unidades de internação, de internação provisória e de semiliberdade, em especial o seu artigo 18, inciso I da Portaria supra;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI), composta pelos membros abaixo nominados:

§ 1º - Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná (SEJUF) - Centro de Socioeducação:

I - Glucia Rennó Cordeiro, portadora do RG n.º 4.466.727-4

II - Ivone Maria Kutelak, portadora do RG n.º 10.740.084-2

§ 2º - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Rita de Cassia Rocha da Silva, matrícula n.º 358.336;**
- II - Fernanda Charmeski, matrícula n.º 349.588;**
- III - Maria Carolina Pelanda Lutfi, matrícula n.º 349.270;**
- IV - Laís Batista David de Jesus, matrícula n.º 358.345;**
- V - Karine Thais Secchi, matrícula n.º 352.448;**
- VI - Stella Maris Baron Beggi Ribeiro, matrícula n.º 322.301.**

§ 3º - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- I - Michelli Cristina Cesário, matrícula n.º 358.298;**
- II - Márcia Rejane Carvalho de Freitas, matrícula n.º 355.370**

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI):

- I - a elaboração de Plano Operativo Municipal;**
- II - a elaboração de Plano de Ação Anual, com definição das ações de saúde e as metas físicas para o ano de exercício por Município;**
- III - o acompanhamento e monitoramento da efetiva implementação da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade; e**
- IV - a realização de diagnóstico da situação de saúde dos adolescentes em situação de privação de liberdade.**

§ 1º - A participação dos integrantes acima nominados no Grupo de Trabalho Técnico Intersetorial (GTI) será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerados.

§ 2º - Ficam encarregados de programar as reuniões do GTI, providenciando todos os recursos necessários, as profissionais Glaucia Rennó Cordeiro e Stella Maris Baron Beggi Ribeiro.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2024.05.16 14:25:07 -03'00'

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6813/2023